



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Palmares do Sul

Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto da contratação: Contratação emergencial de uma empresa especializada em serviços elétricos, para realizar uma avaliação e manutenção da rede elétrica no abrigo institucional.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação em caráter emergencial de uma empresa qualificada em serviços elétricos. Atualmente a rede elétrica está sobrecarregada, pois abriga 7 aparelhos de ar condicionado, o que gera uma preocupação significativa em relação a segurança dos menores acolhidos e dos funcionários que permanecem no local.

E importante destacar que, no abrigo temos um acolhido de apenas três anos, além de duas monitoras e uma auxiliar de serviços gerais que estão presentes 24 horas por dia. Sendo a segurança dessas pessoas de responsabilidade do município e se tornando prioridade na realização do serviço.

2. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Valor
01	Mão de obra	01	R\$ 1.700,00
02	Caixa sobrepor 2x4	07	R\$ 34,30
03	100m de cabo pp 3x2 5mm	01	R\$ 1.005,00
04	Caixa embutir cent disj CD 12x18 Betplas	01	R\$ 44,20
05	Mini disjuntor TDJ3 1C20 1P 20a 3KA Tramontina	07	R\$ 66,15
06	CJ 1 tomada 2p + t10 a liz Tramontina 57170010	07	R\$ 77,70
07	Canaleta 2MT 20x10C adesivo Cdiv Tramontina	02	R\$ 18,20
08	Barramento din pino 3 fase 12 polos Tramontina 563000104	01	R\$ 43,60
09	Bucha para tijolo furado 5mm	18	R\$ 1,80
10	Parafuso fiser ch Philips 44x40	18	R\$ 4,32
11	Mangueira corr. Tigreflex refor 20mm tigre ½ 100m	01	R\$ 410,00
12	Caixa embutir c/fundo 4x4 amarela Tramontina 57500005	02	R\$ 10,20

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. E descrita no estudo técnico preliminar, encaminhado junto a este processo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de uma empresa especializada para realizar a avaliação e manutenção elétrica na casa abrigo, conforme as especificações descritas nesse termo.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

O serviço tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Contratação será direta por dispensa de licitação, amparada pelo art. 75, inciso VIII, da Lei de Licitações que diz.

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Após a assinatura do contrato a CONTRATADA terá o prazo de até 10 (dez) dias para efetivação dos serviços, a contar do recebimento do empenho. O serviço será realizado no prédio do abrigo institucional localizado na Avenida Palmares nº 1965, Centro, Palmares do Sul .

O Município efetuará o pagamento em parcela única total do valor do objeto da licitação em até 10 (dez) dias úteis após o efetivo cumprimento do objeto em total conformidade com as especificações exigidas pelo e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

O fornecimento dos materiais necessários para a realização do serviço serão por conta da empresa contratada.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada não deverá ultrapassar o raio de distância máximo de 100 km da sede do município, considerando que o fiscal deverá acompanhar a execução. O fiscal poderá acompanhar o serviço a qualquer tempo, sem aviso prévio.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 7580, que “Regulamenta as funções do agente de contratação,

da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021” Decreto Municipal nº 7582, NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em parcela única, mediante a apresentação de nota fiscal e certidões negativas de débito federal, estadual, trabalhista e FGTS. O prazo para pagamento após entrega do produto, conferência do fiscal e apresentação da documentação relatada, será de 10 dias úteis.

Para pagamento referente fornecimento/prestação dos serviços pretendidos a empresa contratada deverá comprovar que atua no ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 a 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

FORNECEDOR(A): ELETRICA GRABOWSKI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.153.950/0001-50 – Palmares do Sul - RS.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme documentos anexos, foram realizadas pesquisas de preços, tendo a empresa apresentado um custo final menor em comparação com outras empresas do mesmo ramo de atividade, demonstrado que o valor ofertado se mostra vantajoso.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$3.415,47 (três mil e quatrocentos e quinze com quarenta e sete centavos) . Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando se o disposto no Decreto Municipal nº 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária abaixo descrito:

10. Rubrica que suportará a despesa:

12 Sec. Des. Social, Habit. Trab. Cid. E Dir. Hum.

12.03 – Gastos com Recursos Próprios 2124 – Manutenção da Casa de Passagem

3.3.90.39.16.00.00-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – 3746 Recurso 01 Livre

Palmares do Sul, 04 de Junho de 2025.

Esteffani Rauber

Coordenadora do programa de valorização da terceira idade

Ana Paula dos Santos

Secretária Municipal